

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

Oficio-Circular nº 2/2023-CVM/SRE

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

Assunto: Novas orientações sobre procedimentos a serem observados pelos coordenadores nos requerimentos de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários - Resolução CVM nº 160/2022.

Senhor Diretor,

- 1. O presente Oficio-Circular complementa os anteriores Oficios-Circulares nº 3/2022-CVM/SRE (<u>Oficio Circular CVM/SRE 03/22</u>), divulgado em 30/12/2022, e nº 1/2023-CVM/SRE (<u>Oficio Circular CVM/SRE 01/23</u>), divulgado em 13/01/2023, devendo ser lido em conjunto com aqueles documentos, para fins de esclarecimentos quanto ao pedido de registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários que sigam o rito de registro automático previsto no art. 26 da Resolução CVM nº 160/22 ("RCVM 160").
- 2. Nesse sentido, prestamos a seguir orientações acerca de aspectos que foram aprimorados em relação às parametrizações do SRE Sistema de Registro de Ofertas ("Sistema SRE CVM" ou "Sistema"), com vistas a conferir maior clareza no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta pelos Coordenadores Líderes.

Erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta

- 3. Inicialmente e antes de informarmos sobre os aprimoramentos realizados no Sistema, <u>reiteramos a importância de que o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta seja feito adequadamente, refletindo as características da oferta.</u> Por exemplo, temos observado erros na seleção do "Tipo de Requerimento" que se adequa à oferta, como por exemplo não escolher um requerimento específico para emissores não registrados, sendo este o caso. É relevante pontuar que, para que o sistema disponha da necessária segurança em relação às informações prestadas pelos coordenadores líderes, nem sempre é possível que a SRE altere determinada informação.
- 4. Nesse sentido, reforçamos a necessidade de se observar o anexo ao Oficio-Circular nº 3/2022-CVM/SRE, que elenca as diversas opções de requerimentos de rito automático, conforme previsões contidas no art. 26 da RCVM 160 e acompanhando o formato da matriz de ofertas públicas que acompanha o relatório da Audiência Pública SDM 02/21. Frisamos ainda a existência de vídeos tutoriais para uso do Sistema^[1] bem como a criação de caixa de *email* específica para dúvidas relacionadas ao tema (suportesistemasre@cvm.gov.br), além da necessidade de acompanhamento das orientações que vem sendo prestadas pela SRE através de Oficios-Circulares.
- 5. É relevante apontar que, através do uso das informações constantes do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta, serão acompanhadas, em atividade de supervisão pós registro das ofertas submetidas ao rito automático de registro, diversas regras disciplinadas pela RCVM 160, por exemplo, mas não se restringindo a, regras de lock-up. O preenchimento inadequado pode acabar sinalizando, erradamente, eventual infração à referida norma.

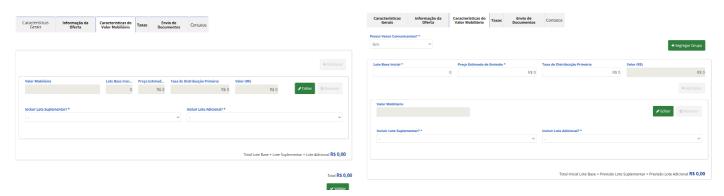
Ofertas com vasos comunicantes

- 6. Visando facilitar o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta <u>no caso de ofertas que se processem na forma de vasos comunicantes exclusivamente para fins de alocação de quantidade ao longo da distribuição, portanto após o <u>registro</u> (ofertas em que não haverá período a mercado) foram criados requerimentos específicos para uso em tal situação: "OPD Aut Profissional vasos comunicantes sem bookbuilding" e "OPD Aut Qualificado vasos comunicantes sem bookbuilding". Portanto, <u>solicitamos desconsiderar a partir da presente data a orientação contida no item "Ofertas com vasos comunicantes" do Oficio-Circular nº 1/2023-CVM/SRE.</u></u>
- 7. Considerando que esta situação acima descrita tem sido observada em ofertas de cotas de FIP, neste momento os requerimentos citados estão disponíveis apenas para os valores mobiliário "Cotas de FIP" e "Cotas de FIAGRO FIP". Caso haja necessidade de estruturar desta forma (com vasos comunicantes e sem bookbuilding) ofertas de outro valor mobiliário solicitamos descrever a situação através de mensagem para a caixa suporte-sistemasre@cvm.gov.br, para que possa haver a parametrização adequada.

- 8. Com o uso dos requerimentos citados acima, o montante da oferta, inclusive eventual lote adicional, deverá ser rateado na quantidade de classes, com vistas à obtenção do registro da oferta para cada classe.
- 9. Para maior clareza, cabe ressaltar que se trata, a situação acima, de caso específico e não usual de ofertas com vasos comunicantes, sendo o uso mais comum do sistema de vasos comunicantes a situação de *bookbuilding*. Neste caso, no qual através do sistema de vasos comunicantes, com a oferta a mercado, se definem demanda e taxa para cada classe ou série do valor mobiliário, deve continuar sendo usado o requerimento adequado ao público alvo e que contenha o termo "com bookbuilding". Ilustramos a seguir o comportamento da aba "Características do Valor Mobiliário" em ambos as hipóteses de uso do sistema de vasos comunicantes.

Vasos comunicantes apenas no período de distribuição - pós registro

Vasos comunicantes para definição de bookbuilding



10. Vale lembrar que no caso de oferta com *bookbuilding* e vasos comunicantes (a maior parte dos casos) o lote base é informado para a oferta como um todo sendo que apenas o lote adicional é inicialmente rateado pela quantidade de classes ou séries. Após o *bookbuilding* serão informadas as quantidades efetivamente distribuídas em cada classe ou série, tanto para o lote base como para o lote adicional na tela de edição da aba "Características do Valor Mobiliário" na seção "Lote Final - Após Coleta de Intenções de Investimento" para fins de obtenção dos registros da oferta.

Requerimentos "com bookbuilding"

11. Requerimentos que contenham a expressão <u>"com bookbuilding" deverão ser usados sempre que a estrutura da oferta preveja período a mercado</u>, o qual pode ser usado não apenas para definição de quantidade e preço e/ou taxa, mas também no caso de definição apenas de quantidade ou ainda com o objetivo meramente de iniciar o marketing da oferta.

Campo relativo ao número de emissão

- 12. Informamos que foi inserido campo na aba "Informações da Oferta" do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta para indicação do número da emissão objeto da oferta. <u>O campo criado tem a denominação "Emissão nº" e passa a ser exigido de modo que tal informação sempre conste nos requerimentos de registro, no caso de valores mobiliários em relação aos quais a referida informação é relevante para identificar de forma correta a emissão</u>. Nesse sentido, tal campo foi inserido para os requerimentos que envolvam títulos de dívida (debêntures, nota promissória e nota comercial) bem como CRI, CRA e CR.
- 13. Alertamos que: (i) o novo campo apenas aparecerá em ofertas cujo preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta se inicie na presente data (19/01/2023); (ii) para as ofertas de títulos de dívida, CRI, CRA ou CR cujo preenchimento do Sistema SRE CVM tenha se dado anteriormente à referida data e cujo número de emissão não tenha sido informado no campo "Valor Mobiliário" da aba Características do Valor Mobiliário (conforme orientado anteriormente) solicitamos enviar a informação para o *email* suporte-sistemasre@cvm.gov.br para que possamos inserir manualmente; e (iii) a ferramenta de ajuda, através da qual é acessado documento que contém descrição dos campos existentes no Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta, foi atualizada para a presente orientação.

Novo documento parametrizado

- 14. <u>Foi criado na aba "Envio de Documentos" na seção "Documentos da Oferta" documento denominado "Resumo Mensal da Distribuição"</u> de modo a que possam ser apresentados à CVM os relatórios previstos no art. 83 da RCVM 160.
- 15. Alertamos que: (i) o novo documento apenas aparecerá em ofertas cujo preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta se inicie na presente data (xx/01/2023); (ii) para as ofertas cujo preenchimento do Sistema SRE CVM tenha se dado anteriormente à referida data solicitamos que os eventuais relatórios para atendimento ao art. 83 precitado sejam apresentados na mesma na aba "Envio de Documentos" na seção "Documentos Adicionais".
- 16. Finalmente, informamos que o documento em questão não será visível no website da CVM.

Contato de suporte

17. Reiteramos a orientação para que consultas referentes ao SRE - Sistema de Registro de Ofertas sejam direcionadas exclusivamente para o *email* suporte-sistemasre@cvm.gov.br. Apenas mensagens eletrônicas direcionadas a tal endereço serão respondidas, não sendo necessário o envio em cópia a qualquer outro endereço.

^[1] Foram elaborados pela SRE vídeos tutoriais com algumas simulações de entrada de requerimentos e obtenção de registros de distribuição automática, disponibilizados em: (3425) Norma de ofertas públicas: orientações para uso dos sistemas de registro automático - YouTube.

LUIS MIGUEL R. SONO Superintendente de Registro de Valores Mobiliários



Documento assinado eletronicamente por Luis Miguel Jacinto Mateus Rodrigues Sono, Superintendente de Registro, em 19/01/2023, às 19:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador 1701535 e o código CRC CC0800C5.

This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 1701535 and the "Código CRC" CC0800C5.

Referência: Processo nº Officios-circulares SRE 2023

Documento SEI nº 1701535